

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA
BOLSISTAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
INTERDISCIPLINAR (INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL E
ALEMÃO)**

PRP/CAPES/UNESP

A Faculdade de Ciências e Letras de Assis da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para bolsista do Programa Residência Pedagógica - RP, na forma da legislação vigente.

A chamada para inscrição de lista de espera de bolsistas será feita pela Unidade Universitária em comum acordo com os docentes dos núcleos da respectiva unidade que farão o processo seletivo segundo regras estabelecidas pela Portaria 82/2022 e pelo Edital 24/2022 da CAPES.

**1. DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
(PORTARIA CAPES 82/2022)**

1.1. A residência pedagógica contempla diferentes aspectos e dimensões, entre os quais:

I - formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente, considerando as dimensões técnicas, culturais, políticas e sociais, em toda a sua complexidade;

II - articulação entre formação inicial e formação continuada, ancorada na socialização de reflexões, de inovações pedagógicas e de aprendizagens entre residentes, preceptores e docentes orientadores, promovendo a aproximação entre universidade e escola;

III - imersão do licenciando no cotidiano da escola, visando a compreensão da cultura escolar em toda a sua complexidade;

- IV - imersão do docente da educação básica na universidade, objetivando uma (re)construção dos seus conhecimentos a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pelas IES;
- V - acompanhamento e orientação qualificada dos licenciandos por professores da educação básica e da educação superior;
- VI - valorização da escola como espaço privilegiado de produção de conhecimentos específicos, tendo como princípio a indissociabilidade entre teoria e prática na formação docente;
- VII - realização de seminários, oficinas, ou outras atividades coletivas que promovam a formação contínua dos bolsistas participantes do projeto, bem como a socialização das experiências vivenciadas no PRP.
- VIII - atuação dos residentes em atividades de regência de classe e de intervenção pedagógica, bem como participação desses estudantes em projetos educacionais e na elaboração de materiais didáticos inovadores;
- IX - planejamento e execução de múltiplas atividades inerentes à ação docente, em níveis crescentes de complexidade, em direção à autonomia do licenciando, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- X - realização de pesquisas colaborativas e produções acadêmicas conjuntas sobre os diversos fenômenos e situações reais que permeiam a escola e a sala de aula; XI - sistematização e registro reflexivo das atividades realizadas pelos participantes em relatórios, relatos de experiências, memórias de formação ou instrumentos equivalentes de acompanhamento;
- XII - desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a ética profissional, a criatividade, a construção contínua da profissionalização docente e a interação entre os pares; e
- XIII - possibilidade de integração entre as atividades de residência pedagógica e o estágio supervisionado do curso de licenciatura, respeitadas as normas e a autonomia das IES.

2. VAGAS

2.1. Serão oferecidas **bolsas de residente** em substituição aos formandos do curso de **Letras**, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para graduandos, participantes da **chamada para projetos**, conforme a Portaria Capes nº 82/2022.

3. REQUISITOS

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas os estudantes do curso de Licenciatura em Letras da Unesp/Assis.

3.1.1. Conforme o artigo 30 da Portaria Capes nº 82/2022, para a concessão de **bolsa residente**, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- b) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- c) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (em 2024);
- d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- e) possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

I – Conforme o artigo 31 da Portaria Capes nº 82/2022, podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

II - De acordo com o § 2º, do artigo 31, da Portaria Capes nº 82/2022, a IES não poderá impor restrições à participação de estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto nos casos previstos no caput e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PRP.

III – Segundo o artigo 47 da Portaria Capes nº 82/2022, o beneficiário da modalidade Residente não poderá receber quantidade superior a 18 (dezoito) meses de bolsa no PRP, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

IV – Em atenção ao parágrafo único, do artigo 48 da Portaria Capes nº 82/2022, considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no caput a participação como bolsista no PRP em uma mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do programa, ainda que anterior à publicação desta portaria.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1.1. De acordo com o artigo 43 da Portaria Capes nº 82/2022, são atribuições do bolsista residente:

- a) desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

I – Conforme o parágrafo único, do artigo 43, da Portaria Capes nº 82/2022, o residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

II – Em atenção ao item 11.3 do Edital Capes nº 24/2022, os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses, com carga horária mínima de 400 horas de atividades para os residentes.

III - De acordo com o item 11.8 do Edital Capes nº 24/2022, a carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os residentes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo de seleção de discentes serão realizadas no período de 29/11/2023 a 04/12/2023, até às 18h, pelo e-mail rp.fclassis@gmail.com, e se dará por meio do envio dos seguintes documentos.

I - Documentação dos bolsistas residentes: no ato da inscrição, os candidatos deverão entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Histórico da Graduação (em andamento);
- c) Currículo da Plataforma da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- d) RG e CPF digitalizados.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

6.1. A lista de espera será selecionada, seguindo os seguintes critérios:

- a) Análise do Histórico da Graduação;
- b) Análise do Currículo da Plataforma da Educação Básica;
- c) Análise do Anexo I.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados via e-mail, no dia 06 de dezembro de 2023 até às 12h.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Os recursos poderão ser interpostos no dia 06 de dezembro, até as 23h59, pelo e-mail rp.fclassis@gmail.com.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO ACADÊMICO DOS LICENCIANDOS DURANTE O PROJETO:

O acompanhamento do desempenho acadêmico do discente durante o projeto será feito por meio dos seguintes critérios:

- a) Participação nas atividades do projeto;
- b) Relatórios parciais apresentados.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO

SELETIVO 1. 1. Cópia digital de RG e de CPF;

2. Comprovante digitalizado de abertura de conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário ou outro arquivo em que conste o nome do titular da conta, número da agência e número da conta corrente. A conta bancária não pode ser conjunta, nem poupança, nem salário, nem investimento, nem conta fácil. Caso o participante não possua conta no Banco do Brasil, pode ser informada a conta de outra instituição bancária desde que não seja conta conjunta, poupança, salário, investimento ou conta fácil.

11. DO CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Período de Inscrição	De 29/11/2023 a 04/12/2023
Resultado preliminar da análise do mérito	05/12/2023
Prazo para interposição de recurso	06/12/2023
Resultado final	08/12/2023

Assis, São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

Rozana Aparecida Lopes Messias